

das Finanças, nomeado, precedendo concurso, em 20 de Julho de 2005.

Carreira profissional:

- De Outubro de 2003 a Julho de 2005 — técnico superior principal (Fevereiro de 2005) no Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial do Ministério da Justiça (IGFPJ), preparação e elaboração do projecto de desenvolvimento da gestão orçamental dos tribunais e responsável pela implementação do sistema de gestão de activos fixos do Instituto em SAP/R3;
- De Abril de 2002 a Outubro de 2003 — requisitado pela União Europeia como assistente técnico para exercer funções junto do Ministério da Saúde Pública da República da Guiné-Bissau no âmbito do projecto PARE — Programa de Apoio às Reformas Económicas, tendo como principal função a implementação do sistema de gestão orçamental do Ministério e o desenvolvimento do sistema de acompanhamento descentralizado da execução orçamental;
- De Março de 2001 a Abril de 2002 — transferido para o IGFPJ, tendo como principal função o planeamento, desenvolvimento e adaptação dos serviços para a introdução do POCP nas contas do Instituto em SAP/R3;
- De Maio de 1999 a Março de 2001 — técnico superior de 1.ª classe (Agosto de 2000) no Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde (IGIF), sendo responsável pelo planeamento e desenvolvimento de métodos e procedimentos a adoptar pelas instituições do SNS, tendo, entre outras, exercido as funções de coordenador do Núcleo de Acompanhamento Orçamental do SNS;
- De Outubro de 1994 a Maio de 1999 — técnico superior principal, assessor e chefe de divisão Financeira no Leal Senado de Macau;
- De Novembro de 1992 a Outubro de 1994 — técnico superior estagiário (Novembro de 1992), posteriormente nomeado, após conclusão e aprovação no estágio, técnico superior de 2.ª classe (Dezembro de 1993) no IGIF, tendo como funções a análise e pareceres aos orçamentos dos hospitais distritais e auditorias financeiras aos hospitais do SNS;
- De Julho a Outubro de 1992 — técnico superior de 2.ª classe na Divisão de Fiscalização do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa do Ministério do Trabalho.
- De Junho de 1984 a Julho de 1992 — técnico-adjunto na DGAP, tendo exercido funções na Secção de Contabilidade e Tesouraria da Repartição de Administração Geral;
- De Julho de 1982 a Junho de 1984 — supervisor na Fábrica de Cervejas Melo Abreu em Ponta Delgada, Açores;
- De Setembro de 1977 a Setembro 1978 — funções administrativas na Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos e do Saneamento Básico do Ministério das Obras Públicas.

Funções de formador:

- Autor de manuais de formação nas áreas de gestão orçamental, finanças públicas, contabilidade geral e pública e de normalização de procedimentos;
- Formador em diversas acções de formação nas mesmas áreas, tanto em Portugal como em organismos estrangeiros;
- Monitor e membro do júri de estágios para ingresso na carreira técnica superior.

Membro de conselhos e grupos de trabalho:

- Conselho fiscal do SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (2000-2001);
- Coordenador do grupo de trabalho para a implementação do POCP no IGFPJ (2001-2002);
- Técnico oficial de contas inscrito na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 7493/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 5 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares na categoria de assessor existentes no quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelas Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março, sendo fixadas as seguintes quotas:

Referência n.º 1 — dois lugares destinados a funcionários pertencentes a este Instituto;

Referência n.º 2 — dois lugares destinados a funcionários de outros organismos, detentores de habilitação adequada na área de Direito.

1.1 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso — o concurso visa o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com a aceitação dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 50/98, de 11 de Março, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 260/99, de 7 de Julho, 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 112/2004, de 13 de Maio, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa 1 anexo àquele diploma, nas áreas a que se referem as Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho para a referência n.º 1 e para a referência n.º 2 é em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

Referência n.º 1 — podem ser opositores ao concurso os funcionários pertencentes a este Instituto com a categoria de técnico superior principal;

Referência n.º 2 — todos os funcionários com a categoria de técnico superior principal, da área de Direito, com habilitação adequada, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam;

que satisfaçam o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Local de afixação — a relação de candidatos admitidos ao concurso é afixada nos locais abaixo mencionados, bem como a lista de classificação final, a qual será ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, 1049-002 Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, 1069-201 Lisboa.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, na qual serão considerados os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio);

Concurso de provas públicas, que constará da apreciação e discussão do currículo profissional do candidato [alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e do concurso de provas públicas, bem como o sistema de avaliação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Classificação final — o resultado obtido será expresso numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Avenida de Manuel da Maia, 58, 1049-002 Lisboa, podendo ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente, na mesma morada.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, com a indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- e) Declaração, sob compromisso de honra, em como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação profissional e das classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração autenticada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para efeitos do presente concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- e) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 12 do presente aviso.

14 — Aos funcionários do Instituto é dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 13 do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Guilhermina Silva Cardoso, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Cunha Ferreira A. Freitas Rodrigues, assessora principal-coordenadora.

Bacharel Maria Isabel Martins Augusto Cassola Delicado, assessora principal-coordenadora.

Vogais suplentes:

Licenciado José António Costa Belo, assessor principal.

Licenciada Maria Zulmira Martins Ribeiro da Fraga, assessora.

Nas ausências e impedimentos da presidente do júri, esta será substituída pela vogal efectiva licenciada Ana Maria Cunha Ferreira A. Freitas Rodrigues.

5 de Julho de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Vice-Presidente, Rui Fiolhais.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança

Despacho n.º 18 180/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Em conformidade com o disposto no artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e no artigo 38.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, e tendo em conta o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 17 de Julho, e o artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, delego na chefe de sector licenciada Paula de Jesus Palmeiro Regino e nas licenciadas Maria Júlia Simão Sendim e Maria de Fátima Mateus Fidalgo Barreira a competência para, qualquer delas, individualmente:

1.1 — Deferir e indeferir os requerimentos de protecção jurídica da competência do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente para os requerentes ou seus representantes, tribunais e Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, sendo que o respectivo despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, ratificando-se, desde já, nos termos do artigo 137.º do mesmo diploma legal, todos os actos praticados no âmbito das matérias ora delegadas.

19 de Julho de 2005. — A Directora, *Teresa do Céu Português Barreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 181/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, licenciado Fernando José Ramos Lopes de Almeida, os poderes necessários para a prática dos actos seguintes:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos dos respectivos serviços:

- a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal;
- b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- d) Conceder as licenças sem vencimento por um ano e longa duração, nos termos da Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos referidos e tendo como base a mesma habilitação legal;
- e) Autorizar a prestação de trabalho em regime de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos dos regimes legais das carreiras;
- f) Autorizar a celebração de contratos de avença e tarefa, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de harmonia com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, sem faculdade de subdelegar;
- g) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 28 de Agosto;
- h) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com expressa observância com o disposto no despacho n.º 867/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de